



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

3º TERMO - 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 39/14 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA RAGASSI - SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI - EPP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA NA UNIDADE REGIONAL DE ADAMANTINA (UR-18).

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ sob nº.50.290.931/0001-40, com sede na Avenida Rangel Pestana nº.315, Centro, São Paulo, Capital, representado pelo Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor **Carlos Eduardo Corrêa Malek**, RG nº. 13.146.149-7 e CPF nº 075.299.248-18, conforme Delegação de Competência fixada pela Resolução 1/97 e Ato nº 1.917/15, publicado no DOE de 8 de outubro de 2015, designado **CONTRATANTE**, e a empresa **RAGASSI - SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI - EPP**, CNPJ sob nº. 17.467.094/0001-06, com sede na Rua das Hortências, nº 171, Jardim Palmeiras I, CEP 17900-000, Dracena - SP, representada na forma de seu contrato social pelo Senhor **Carlos Aparecido Ragassi**, RG nº 20.377.714-1 SSP/SP, CPF nº 069.715.438-66, resolvem entre si alterar e prorrogar o contrato de Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada na Unidade Regional de Adamantina (UR-18), nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações, de acordo com a instrução nos autos do processo TCA 13.652/026/14, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Da Prorrogação

2.1. Pelo presente Termo fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais **457** (quatrocentos e cinquenta e sete) dias, a partir de **28 de janeiro de 2017**, encerrando-se em **29 de abril de 2018**, em conformidade com o disposto na Cláusula Terceira - Vigência e Prazo de Execução, do Contrato nº 39/14.

2.2. A vigência do presente termo inicia-se em **28 de janeiro de 2017**, encerrando-se no término do prazo de execução dos serviços, em conformidade com o disposto na Cláusula Terceira - Vigência e Prazo de Execução, do Contrato nº 39/14.

CLÁUSULA SEGUNDA

Do Preço

Pelos serviços prestados perceberá a **CONTRATADA** o valor unitário (dia) de **R\$ 557,33** (quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos), valor esse que será reajustado conforme Cláusula Sétima do Contrato.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA TERCEIRA Dos Recursos Orçamentários

Para atendimento das despesas oriundas deste Termo de Prorrogação de Contrato, fica estimada a verba de **R\$ 254.699,81** (duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos), sendo **R\$ 188.377,54** (cento e oitenta e oito mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) para o **exercício de 2017** e **R\$ 66.322,27** (sessenta e seis mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos) para o **exercício de 2018**, devendo a despesa onerar os recursos reservados na Funcional Programática 01.032.0200.4821 - Controle e Fiscalização Financeira e Orçamentária, Elemento: 3.3.90.37.95.

CLÁUSULA QUARTA Da Garantia

A Contratada mantém, nos termos inicialmente pactuados, a garantia contratual na proporção de 5% (cinco por cento) do valor total, atualizado do contrato.

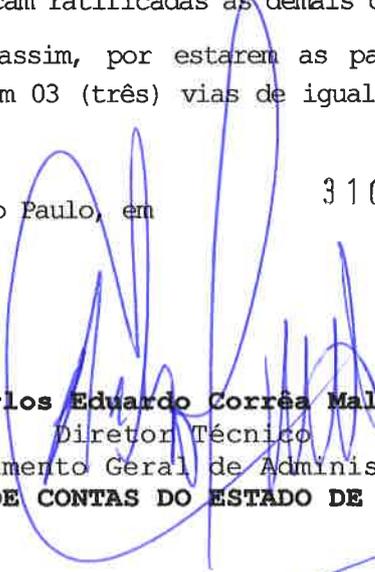
CLÁUSULA QUINTA Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

São Paulo, em

31 OUT 2016


Carlos Eduardo Corrêa Malek
Diretor Técnico
Departamento Geral de Administração
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO


Carlos Aparecido Ragassi
Sócio Administrador
RAGASSI - SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI - EPP



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO

PLANILHA DE PREÇOS PROCESSO TCA n° 13.652/026/14

| PLANILHA DE PREÇOS - REGIME 12 h diárias | | | | | | |
|---|----------------------------------|----------------------|--------------------------|----------------------------------|-----------------------------|----------------------------|
| Subitem | Q ^{td} de Postos (1) | Período (2) | Turno de Trabalho (3) | Total de dias trabalhados (4) | Preços (R\$) | |
| | | | | | Unitário (Posto/dia) (5) | Total (6) = (1)X(4)X(5) |
| 1 | 1 | de segunda a domingo | Diurno | 457 | 270,07 | 123.421,99 |
| 2 | 1 | de segunda a domingo | Noturno | 457 | 287,26 | 131.277,82 |
| PREÇO TOTAL ITEM ÚNICO (7) = Subitem 1 (5) + Subitem 2 (5) | | | | | 557,33 | 254.699,81 |

Base: Janeiro/2016